

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 1798A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2827, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

355	08.242.0031.1118.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 077	APAE Custeio Emenda nº 202530520004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:27:34 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2828, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356	08.242.0031.1119.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais 100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 078	ASILO CUSTEIO EMENDA Nº 202537300002

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA 9820
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:44:03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2829, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
357	08.242.0031.1120.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 079	EMENDA INVESTIMENTO Nº 202540360015	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:28:05 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2830, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
358	08.242.0031.1121.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 080	APAE Investimento Emenda nº 202644610006	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.16 14:23:32 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2831, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
359	08.242.0031.1122.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 081	Asilo Custeio Emenda Nº 202530520004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA 09820
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:29:42 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2832, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

360	08.242.0031.1123.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistências	100.000,00
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 082	ASILO INVEST EMENDA Nº 202531350003	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:36:43 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2833, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.242.0031.1124.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistências	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 083	ASILO EMENDA Nº 202637300004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇAAssinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:30:54 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2834, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

362	08.242.0031.1124.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistências	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 084	ASILO EMENDA Nº 55901353150202501	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:31:11 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2835, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

363	08.242.0031.1125.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistências	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 085	VIDA BEM VIVIDA Nº 202631350004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.17 14:21 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2836, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

364	10.301.0021.1127.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 170	CONV Nº 37460010 - RENATA ABREU	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:31:30 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2837, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
365	10.301.0021.1128.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 171	CONV Nº 28130010 - PAULO FREIRE COSTA	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANÇA:
Dados: 2026.03.18 14:31:54 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2838, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

366	10.301.0021.1129.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 172	CONV Nº 40360003 - LUIZ PHILIPPE	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Data: 2026.03.18 14:02:04 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2839, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
367	10.301.0021.1130.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 173	CONV Nº 40940007 - MARA GABRILLI
		300.000,00
		F.R.: 0 05 81

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.16 14:32:17 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2840, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

368	10.301.0021.1131.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 174	CONV Nº 44290003 - MAURICIO NEVES	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:32:36 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2841, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
369	10.301.0021.1132.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 175	CONV Nº 40350002 - LUIZ CARLOS MOTTA	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:32:51
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2842, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
370	10.301.0021.1133.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 176	CONV Nº 45450002 - RIBAMAR SILVA	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:53:01 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2843, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
371	10.301.0021.1134.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 177	CONV Nº 90600004 - GUILHERME DERRITE	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇ

820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇ
Dados: 2026.03.18 14:55:12 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2844, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
372	10.301.0021.1135.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 178	CONV Nº 37300001 - MIGUEL LOMBARDI	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Dados: 2026.03.16 14:39:47 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2845, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
373	10.301.0021.1136.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 179	CONV Nº 28020001 - JONAS DONIZETTE	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Data: 2026.03.17 14:56:03 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2846, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais trinta e nove centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
380	13.392.0020.1144.0000	Promoção Turismo 65.728,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100 165	Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) : conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e, Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Data: 2026.03.18 14:09:03-03'00'
MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2847, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
386	10.302.0025.1150.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	250.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 184	CONV Nº 30520006 - BALEIA ROSSI	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:40:21 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2848, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 F UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

387	10.302.0025.1151.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 185	CONV Nº 43060001 - ANTONIO C RODRIGUES	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Dados: 2026.03.18 14:40:53 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2849, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
374	10.301.0021.1137.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	130.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 180	CONV Nº 2026.280.81046 - VALDOMIRO LOPES	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANÇA:
Dados: 2026.03.18 14:41:07 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2850, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

375	10.301.0021.1138.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 181	CONV Nº 2026.073.81462 - PROF BEBEL	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:41:20 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2851, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

376	10.301.0021.1139.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 182	CONV Nº 2026.030.85255 - DEL GRACIELA	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:41:32 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2852, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

379	10.301.0021.1143.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 183	CONV Nº 2026.057.85736 - LETICIA AGUIAR	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

**MARDQUEU SILVIO
FRANÇA**

Assinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:41:45 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2853, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

377	20.606.0027.1141.0000	Assist. Téc. a Divisão Agricultura e Abastecimento	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 190	CONV Nº 2026.278.77965 - LUCAS BOVE	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por MARDQUEU

SILVIO FRANÇA: [assinatura]

Dados: 2026.03.18 14:42:01 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2854, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
378	15.451.0035.1142.0000	Infraestrutura Vias Urbanas	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 002	CONV Nº 2026.014.81142 - BETH SAHAO	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.16 14:12:12 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2855, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

388	10.302.0025.1152.0000	Auxílio Financeiros a Entidades de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 186	CONV Nº 44230001 - MARIO FRIAS	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:42:24 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2856, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

381	08.242.0031.1145.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	150.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 086	ASILO EMENDA Nº 202631350004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Dados: 2026.03.18 14:42:34 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2857, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

382	08.242.0031.1146.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 087	ASILO EMENDA Nº 202644290004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:42:46 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2858, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

383	08.242.0031.1147.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	150.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 088	APAE EMENDA Nº 202645510005	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO

FRANÇA

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FR

Da

820

01-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2859, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

384	08.242.0031.1148.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	150.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 089	ASILO EMENDA Nº 202645510005	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.16 14:43:58 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2860, de 17 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

385	08.242.0031.1149.0000	Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 090	APAE EMENDA Nº 202644290004	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:44:11 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2861, de 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Altera o Artigo 6º da Lei nº 2.815, de 19 de fevereiro de 2026, que "Concede Revisão Geral Anual e aumento real aos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do município de Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 6º da Lei nº 2.815, de 19 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - Fica dispensado à necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa constituída no artigo 2º da presente Lei, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANÇA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANÇA
Dados: 2026.03.18 14:44:24
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.